

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0046/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.005958/2024.71, Parecer Técnico N.º PAR-654/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: IVONE PEREIRA MARTINS

CPF/CNPJ: 164.387.522-15

ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIEIRA SAMPAIO, S/N, BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA DE 42,6282 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA AGROPECUÁRIA ARAGUAIA (LOTE 1079), BR-210, S/N, GLEBA JAUAPERI - CAROEBE/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
24/10/2025 às 12:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/11/2025 às 14:04

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=05f2f> informando o seguinte código verificador: **05f2f**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 53' 9,947" N	59° 43' 37,776" W	18	0° 53' 3,875" N	59° 43' 49,386" W
2	0° 53' 2,896" N	59° 43' 37,936" W	19	0° 53' 1,068" N	59° 43' 49,960" W
3	0° 52' 57,673" N	59° 43' 49,042" W	20	0° 52' 58,108" N	59° 43' 50,993" W
4	0° 52' 59,624" N	59° 43' 48,339" W	21	0° 52' 56,101" N	59° 43' 51,828" W
5	0° 53' 1,895" N	59° 43' 47,716" W	22	0° 52' 54,798" N	59° 43' 54,902" W
6	0° 53' 4,102" N	59° 43' 47,369" W	23	0° 52' 53,292" N	59° 43' 55,459" W
7	0° 53' 6,151" N	59° 43' 47,150" W	24	0° 52' 49,026" N	59° 44' 2,897" W
8	0° 53' 7,129" N	59° 43' 47,187" W	25	0° 52' 58,453" N	59° 43' 57,605" W
9	0° 53' 8,676" N	59° 43' 47,779" W	26	0° 53' 5,195" N	59° 43' 53,820" W
10	0° 53' 9,204" N	59° 43' 46,027" W	27	0° 52' 53,164" N	59° 43' 42,583" W
11	0° 53' 9,531" N	59° 43' 43,651" W	28	0° 52' 30,486" N	59° 42' 53,093" W
12	0° 53' 9,642" N	59° 43' 41,316" W	29	0° 52' 25,648" N	59° 42' 54,914" W
13	0° 53' 9,808" N	59° 43' 38,873" W	30	0° 52' 30,820" N	59° 43' 6,340" W
14	0° 53' 8,730" N	59° 43' 51,835" W	31	0° 52' 42,672" N	59° 43' 32,184" W
15	0° 53' 8,291" N	59° 43' 50,522" W	32	0° 52' 47,088" N	59° 43' 39,659" W
16	0° 53' 7,406" N	59° 43' 49,307" W	33	0° 52' 52,361" N	59° 43' 42,966" W
17	0° 53' 5,539" N	59° 43' 49,174" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
24/10/2025 às 12:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/11/2025 às 14:04

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=05f2f> informando o seguinte código
verificador: **05f2f**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005958/2024.71

Parecer Técnico Nº:
PAR-654/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 726,28

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana Da Silva - ART Nº RR20250146978



Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
24/10/2025 às 12:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/11/2025 às 14:04

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=05f2f> informando o seguinte código
verificador: **05f2f**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459